

APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2015

Participante: Hugo Crespi Junior

Responsável:

Meios de contato: email: hrcrespi@scriptconsultoria.com.br

Fone: (21) 98442-0565

Dispositivo ou conteúdo da Nota Técnica	Contribuição	Redação sugerida para o dispositivo
<p>NT/F/006/2015 – Tabela 3 (pág 11) e Fluxo de Caixa (pág 14 e 15)</p> <p>Deliberação ARSESP Nº 106/2009 – art. 55 § 3º.</p>	<p>A Tabela 3 da NT/F/006/2015 demonstra a projeção de crescimento do esgoto coletado, que prevê grandes incrementos, até ultrapassar o volume de água coletada a partir de 2019; o Fluxo de Caixa da mesma NT não demonstra o mesmo crescimento na receita de esgotos, uma vez que a receita da concessionária com esgotos é vinculada a 80% do fornecimento de água. A previsão do artigo 52 II do Regulamento da Concessão – instalação de medidores de esgoto – poderia suprir parte da receita adicional necessária para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pois passaria a cobrar também o esgoto daqueles clientes que se utilizam de poços clandestinos e caminhões pipa, despejando esgoto na rede da concessionária.</p> <p>No entanto, a Deliberação ARSESP 106/09 determina “<i>Art. 55 (...) § 3º Todos os medidores, de água ou esgoto, serão aferidos e devem ter sua produção certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) ou outra entidade pública por ele autorizada.</i>” (grifei).</p> <p>Como, segundo o INMETRO, “<i>Não há, no âmbito do Inmetro, Regulamento Técnico Metrológico aplicável a este instrumento de medição [esgoto]</i>” (grifei), a 106/09 cria obstáculo à correta medição dos serviços, e impõe perda de receitas à Concessionária, <u>devendo ser revista.</u></p>	<p>Redação alternativa para o § 3º do art. 55 da Deliberação ARSESP Nº 106/2009, desdobrando-o em § 3º e § 4º:</p> <p>§ 3º Todos os medidores, de água serão aferidos e devem ter sua produção certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) ou outra entidade pública por ele autorizada.</p> <p>§ 4º Todos os medidores, de esgoto, serão aferidos e devem ser calibrados em laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).</p>